



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.392, de
12 de novembro de 1999

Dá denominação de Rua
"BENEDITO GERALDO DE
CARVALHO"(Didi Carva-
lho), à via pública que men-
ciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Rua " BENEDITO GE-
RALDO DE CARVALHO" (Didi Carvalho), a atual Rua "06", da Vila Municipal II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de novembro
de 1999.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 54/99, de
autoria do Vereador Paulo Rone Zampieri.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXI.